# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 3
Portarias ..... 5

**Poder Legislativo** ..... 8
***Licitações e Contratos*** ..... 8
Homologação / Adjudicação ..... 8


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cafelândia**
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

**Câmara Municipal de Cafelândia**
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

**SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia**
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI N.º 3.854/2022-TFMCS., 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

***Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cafelândia para o exercício de 2023.-.-.-.-.-.-.-.***

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** O orçamento do Município de Cafelândia para o exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 121.420.000,00 (Cento e vinte e um milhões quatrocentos e vinte mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Artigo 2º.** A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I – Administração Direta:

**Receitas Correntes**

Receita Tributária 12.476.400,00
Receita Patrimonial 745.603,47
Receita de Serviços 5.546.757,00
Transferências Correntes 102.081.967,53
Outras Receitas Correntes 875.400,00

**Subtotal R$ 121.726.128,00**

**Receitas de Capital**

Operações de Crédito 9.000.000,00
Transferências de Capital 5.385.872,00

**Subtotal R$ 14.385.872,00**

**Dedução da Receita:**

Fundeb - 14.692.000,00

**Subtotal (R$ 14.692.000,00)**

**Receita Total R$ 121.420.000,00**

**Artigo 3º.** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

**I - Por Funções de Governo**

01 - Legislativa R$ 2.520.000,00
03 – Essencial à Justiça R$ 700.000,00
04 - Administração R$ 8.961.146,20
06 – Segurança Pública R$ 2.061.000,00
08 – Assistência Social R$ 3.973.711,95
10 - Saúde R$30.180.268,55
11 – Trabalho R$ 552.000,00
12 - Educação R$32.246.856,76
13 – Cultura R$ 1.596.500,00
15 - Urbanismo R$10.531.986,77
16 - Habitação R$ 40.000,00
17 - Saneamento R$15.216.466,14
18 – Gestão Ambiental R$ 1.023.000,00
20 - Agricultura R$ 897.000,00
22 – Indústria R$ 137.000,00
23 – Comércio e Serviços R$ 372.500,00
26 - Transporte R$ 3.088.716,66
27 – Desporto e Lazer R$ 1.903.530,15
28 - Encargos Especiais R$ 5.318.316,82
99 - Reserva de Contingência R$ 100.000,00

**Total R$ 121.420.000,00**

**II - Por Órgão da Administração**

***Poder Legislativo***

01 - Câmara Municipal R$ 2.520.000,00

***Poder Executivo***

01 – Gabinete do Prefeito R$ 4.272.746,20
02 – Diretoria Municipal de Saúde R$30.180.268,55
03 – Diretoria Municipal de Educação R$32.246.856,76
04 – Diretoria M. Assist. Social, Cid. E Desenv. R$ 8.250.242,10
05 – Diretoria M. Adm. Planej. E Finanças R$13.404.716,82
06 – Diretoria M. Obras Infr. E Urbanismo R$12.633.220,09
07 – Diretoria M. de Meio Amb. E Saneamento R$14.486.232,82
08 – Diretoria M. de Agronegócios R$ 3.325.716,66
99 - Reserva de Contingência R$ 100.000,00

**Total R$ 121.420.000,00**

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2022, os recursos provenientes do excesso de arrecadação em 2023 e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1°, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964);

II - abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (art. 43, § 1°, III, da Lei nº 4.320, de 1964).

**Artigo 5º.** Os valores monetários dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e da Lei do Plano Plurianual – 2022/2025, ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos Anexos desta Lei.

**Artigo 6º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.-.-.--.-.

**TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**
Prefeita Municipal

**REGISTRADA E PUBLICADA NA FORMA DA LEI DATA SUPRA**
**KATIA REGINA RAMALHO**
**ASSESSORA DE PROTOCOLO E ATOS OFICIAIS**

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA**
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

### DECRETO Nº 5618, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.3780

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$9.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **9.500,00**

02 01 05 SALA DO EMPREENDEDOR

| | | | |
|---|---|---|---|
| 68 | 23.694.0052.2012.0000 | GESTÃO EFICIENTE E PARTICIPATIVA | 500,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 00100 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 70 | 23.694.0052.2012.0000 | GESTÃO EFICIENTE E PARTICIPATIVA | 6.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 00100 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 03 04 MERENDA ESCOLAR

| | | | |
|---|---|---|---|
| 336 | 12.361.0251.2025.0000 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 3.000,00 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 00100 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 05 SALA DO EMPREENDEDOR

| | | | |
|---|---|---|---|
| 67 | 23.694.0052.2012.0000 | GESTÃO EFICIENTE E PARTICIPATIVA | -500,00 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R. Grupo: 00100 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 03 04 MERENDA ESCOLAR

| | | | |
|---|---|---|---|
| 326 | 12.306.0251.2025.0000 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | -3.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 00100 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA**
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

### DECRETO Nº 5618, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.3780

02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 384 | 12.364.0407.2026.0000 | TRANSPORTE ESCOLAR | | -6.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 0100 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

**Anulação ( - )** **-9.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI
PREFEITA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017




**Portarias**

**PORTARIA N.º 00662/2022-TFMCS.**

***"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E IIE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam exonerados por término de prazo do Contrato, os seguintes servidores:

I - **ADRIANA DE OLIVEIRA KANASHIRO**, titular da Cédula de Identidade 42.037.445-0, inscrito(a) no CPF/MF 354.729.908-07, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

II - **ANALIZ LAZARO**, titular da Cédula de Identidade 34.284.576-7, inscrito(a) no CPF/MF 338.743.298-44 do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

III - **ANDREIA APARECIDA MACHADO DA SILVA**, titular da Cédula de Identidade 25.697.011-7, inscrito(a) no CPF/MF 200.078.378-36, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA II**, a partir de 22/12/2022

IV - **ARACI CRISTINA ISSA HONORIO**, titular da Cédula de Identidade 27.612.517-4, inscrito(a) no CPF/MF 170.534.328-74, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

V - **BRENDA TAMIRIS DA SILVA TORRES**, titular da Cédula de Identidade 56.161.096-4, inscrito(a) no CPF/MF 451.017.628-73, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

VI - **CLAUDIA CRISTINA AMARO GOMES**, titular da Cédula de Identidade 21.685.596-2, inscrito(a) no CPF/MF 147.678.508-27, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

VII - **CLAUDIA DE ALMEIDA ARUT**, titular da Cédula de Identidade 27.822.786-7, inscrito(a) no CPF/MF 297.333.448-93, do Cargo Temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I, a partir de 22/12/2022

VIII - **DALVA APARECIDA FERREIRA FORTES**, titular da Cédula de Identidade 35.522.433-1, inscrito(a) no CPF/MF 278.199.378-66, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

IX - **DANIELA SPAGNUOLO BURGHETTI POLI**, titular da Cédula de Identidade 26.242.881-7, inscrito(a) no CPF/MF 281.110.508-52, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

X - **DEBORA SILVIA DE OLIVEIRA LEITE**, titular da Cédula de Identidade 48.834.116-4, inscrito(a) no CPF/MF 414.758.838-70, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

XI - **EDMO FAUSTINI REGATTI JUNIOR**, titular da Cédula de Identidade 41.373.289-7, inscrito(a) no CPF/MF 348.499.178-01, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

XII - **ELIANE APARECIDA GALVAO DE OLIVEIRA ST**AFOGE, titular da Cédula de Identidade 42.634.826-6, inscrito(a) no CPF/MF 302.803.278-38, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA II**, a partir de 22/12/2022

XIII - **EVERTON FERNANDES DA CRUZ**, titular da Cédula de Identidade 44.751.631-0, inscrito(a) no CPF/MF 375.147.288-64, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

XIV - **FABIANA SOUZA SILVA CALDERARE**, titular da Cédula de Identidade 40.034.512-2, inscrito(a) no CPF/MF 291.921.798-43, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

XV - **FABIOLA LACERDA CARDOSO**, titular da Cédula de Identidade 48.115.634-3, inscrito(a) no CPF/MF 426.807.598-42, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

XVI - **FERNANDA DE CASSIA RABATINI MIADA**, titular da Cédula de Identidade 35.075.284-9, inscrito(a) no CPF/MF 310.555.468-80, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

XVII - **FLAVIA DE MORAIS RODRIGUES**, titular da Cédula de Identidade 42.630.422-6, inscrito(a) no CPF/MF 424.275.328-43, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

XVIII - **GABRIELA CAROLINI BAPTISTINI CAMARGO CAMPITELI**, titular da Cédula de Identidade49.795.259-2, inscrito(a) no CPF/MF 418.193.288-56, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA** I, a partir de 22/12/2022

XIX - **GABRIELI APARECIDA TAVARES**, titular da Cédula de Identidade 52.805.402-8, inscrito(a) no CPF/MF 413.770.378-78, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

XX - **JACKELINE DOS SANTOS**, titular da Cédula de Identidade 35.075.622-3, inscrito(a) no CPF/MF 355.131.028-97, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

XXI - **JULIANA SPAGNUOLO CAVA FRANCISCO**, titular da Cédula de Identidade 29.698.363-9, inscrito(a) no CPF/MF 274.441.698-37, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

XXII - **LIGIA MARIA GUIRAO ANICETO**, titular da Cédula de Identidade 22.513.147-X, inscrito(a) no CPF/MF 170.348.198-40, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE**

**EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

XXIII - **LORRAYNE MACIEL GALLO DOS SANTOS**, titular da Cédula de Identidade 45.123.580-0, inscrito(a) no CPF/MF 434.546.458-75, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

XXIV - **LUANA VITORIA PRUDENCIO DOS SANTOS**, titular da Cédula de Identidade 56.647.569-8, inscrito(a) no CPF/MF 458.066.798-02, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

XXV - **LUCINEA DOS SANTOS PEREIRA**, titular da Cédula de Identidade 20.619.508-4, inscrito(a) no CPF/MF 060.532.318-60, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA II**, a partir de 22/12/2022

XXVI - **MARCIA MAGALI DIAS**, titular da Cédula de Identidade 17.807.348-9, inscrito(a) no CPF/MF 061.829.708-12, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

XXVII - **MARIA LETICIA SIMOES SANCHES**, titular da Cédula de Identidade 55.443.733-8, inscrito(a) no CPF/MF 442.665.408-41, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

XXVIII - **MARILENE SANTOS**, titular da Cédula de Identidade 15.611.535-9, inscrito(a) no CPF/MF 061.191.578-24, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA II**, a partir de 22/12/2022

XXIX - **MICHELI CASSIMIRO DA SILVA**, titular da Cédula de Identidade 40.116.851-7, inscrito(a) no CPF/MF 351.633.738-97, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

XXX - **MILENA DE CASTRO RODRIGUES DA MATA**, titular da Cédula de Identidade 56.881.737-0, inscrito(a) no CPF/MF 459.960.208-66, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

XXXI - **MONICA REGINA GUIMARAES FERREIRA SANTANA**, titular da Cédula de Identidade 40.558.650-8, inscrito(a) no CPF/MF 309.476.218-22, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

XXXII - **NATALIA GONCALVES SARAIVA**, titular da Cédula de Identidade 44.627.382-X, inscrito(a) no CPF/MF 384.229.598-79, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

XXXIII - **PATRICIA APARECIDA BROCHATO**, titular da Cédula de Identidade 30.319.049-8, inscrito(a) no CPF/MF 295.019.498-26, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

XXXIV - **PRISCILA HENCK DA SILVA OLIVEIRA**, titular da Cédula de Identidade 40.785.986-X, inscrito(a) no CPF/MF 373.526.118-35, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

XXXV - **PRISCILA NOBRE PEREIRA**, titular da Cédula de Identidade 42.821.165-3, inscrito(a) no CPF/MF 339.715.408-13, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

XXXVI - **ROSILENE BELARMINO**, titular da Cédula de Identidade 46.131.839-8, inscrito(a) no CPF/MF 395.249.858-02, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

XXXVII - **SILVANA MARISOL BERNAL PEZOA**, titular da Cédula de Identidade 52.207.928-3, inscrito(a) no CPF/MF 179.429.598-48, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA II**, a partir de 22/12/2022

XXXVIII - **SILVIA ALVES FORTIS**, titular da Cédula de Identidade 25.696.900-0, inscrito(a) no CPF/MF 343.966.318-39, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I,** na data de 22/12/2022

XXXIX - **SILVIA ANDREA SCHUINDT ZACHI SATO**, titular da Cédula de Identidade 18.817.276-2, inscrito(a) no CPF/MF 106.131.398-01, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA II**, a partir de 22/12/2022

XL - **TAIS HELENA DOS SANTOS**, titular da Cédula de Identidade 44.586.926-4, inscrito(a) no CPF/MF 383.957.218-54, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I**, a partir de 22/12/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2022.

**TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**
**Prefeita Municipal**

.....

**PORTARIA N.º00663/2022-TFMCS.**

***"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB"***

**TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.738/2021-TFMCS, de 23 de março de 2021:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular 1: Margarete Toshiko Yassuda Ito

Suplente 1: Tiago Martins Monteiro
Titular 2: Gabriel Villalva Candido Lopes
Suplente 2: Beatriz Marques Berti
II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Natal Raimundo.
Suplente: Rosinei Catarina Jacinto
III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: João Gabriel Ortega Marchi
Suplente: Petrina Fernandes Sponton dos Santos
IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINSITRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Cristina Domingues Prudencio
Suplente: Bruna Novaes da Silva
V - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular 1: Claudeci Cigantini Vilasboas da Silva
Suplente 1: Marli Sueli Firmo
Titular 2: Ivanir Bispo Santana
Suplente 2: Sandra Regina Marques
VI - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Tiago Perez de Melo
Suplente: Lilian Regina Stafoge Rodrigues
VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Sueli Julio Vicentin
Suplente: Fernanda de Oliveira Ines Sales
VIII - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL:
Titular 1: Edson Parra Nunes Filho
Suplente 1: João Rafael Malícia
Titular 2: Ivanete Aparecida Pereira Bittencourt Villa Verde
Suplente 2: Maria Angélica Corrêa
IX - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular 1: Miriam Aparecida Gomes Dias Santana
Suplente 1: Loraine Merli Correa de Mello
Titular 2: Mariana Xavier Guedes Nishimura
Suplente 2: Juliana de Oliveira Fortis Vieira

Art. 2º - A presente constituição não acarretará ônus aos cofres públicos municipais, sendo os serviços prestados considerados relevantes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2022.

**TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**
Prefeita Municipal

.....

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA


**CNPJ 49.890.148/0001-38**
**Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.**
**Fone/Fax (0xx14) 3554-1119**


**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**
**PROCESSO Nº 012/2022**

Atendendo ao disposto na Lei nº 14.133 de 01/04/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do processo em epígrafe, com fundamento no inciso II do artigo 75 da referida Lei, com o fim de efetivar-se a **CONTRATAÇÃO DE MONTAGEM DE UM QUADRO DA ATA DE 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1926, com escaneamento, digitação, transcrição, tratamento de imagens e montagem para impressão em papel fotográfico, no tamanho de 150 cm de largura por 76 cm de altura, com moldura em alumínio de 2x2 na cor prata e com vidro antirreflexo, com fundo de acabamento em Eucatex.**

Cafelândia, 23 de dezembro de 2022.

**MARCOS CESAR PROCESSO OLLER**
**Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA


**CNPJ 49.890.148/0001-38**
**Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.**
**Fone/Fax (0xx14) 3554-1119**


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO Nº 012/2022**

**MARCOS CESAR PROCESSO OLLER**, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e suas posteriores alterações e, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento referente ao processo em epígrafe – DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **CONTRATAÇÃO DE MONTAGEM DE UM QUADRO DA ATA DE 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1926, com escaneamento, digitação, transcrição, tratamento de imagens e montagem para impressão em papel fotográfico, no tamanho de 150 cm de largura por 76 cm de altura, com moldura em alumínio de 2x2 na cor prata e com vidro antirreflexo, com fundo de acabamento em Eucatex.**
2. **ADJUDICAR** para a empresa **SILVANA DO ESPÍRITO SANTO PUBLICIDADE - ME,** CNPJ nº **07.740.585/0001-25**, com sede na Rua Avenida Pedro Theodoro, nº 495, Bairro Centro, na cidade de Cafelândia, Estado de São Paulo, CEP: 16500-00, Fone: (14) 3554-1002, e-mail: zanzo@brasilzanzo.com.br, pelo valor de R$ R$ 1.985,00 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais) para o fornecimento do item.

**PRAZO DE ENTREGA:** em até 15 (quinze) dias, após a homologação.

**LOCAL DE ENTREGA: Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.**

Cafelândia, 23 de dezembro de 2022.

**MARCOS CESAR PROCESSO OLLER**
**Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA


CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119


### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**AUTORIZAÇÃO N° 007/2022**

**REF:** Processo de Dispensa de Licitação n.º 011/2022, Processo n.º 012/2022 - **AQUISIÇÃO DE MONTAGEM DE UM QUADRO DA ATA DE 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1926, com escaneamento, digitação, transcrição, tratamento de imagens e montagem para impressão em papel fotográfico, no tamanho de 150 cm de largura por 76 cm de altura, com moldura em alumínio de 2x2 na cor prata e com vidro antirreflexo, com fundo de acabamento em Eucatex.**

**MARCOS CESAR PROCESSO OLLER,** Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia - SP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o fornecimento pela Contratada **SILVANA DO ESPÍRITO SANTO PUBLICIDADE - ME,** CNPJ nº **07.740.585/0001-25**, com sede na Rua Avenida Pedro Theodoro, nº 495, Bairro Centro, na cidade de Cafelândia, Estado de São Paulo, CEP: 16500-00, Fone: (14) 3554-1002, e-mail: zanzo@brasilzanzo.com.br, nos termos da requisição e termo de referência, através de Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do seguinte bem:

| Especificações do Bem | Quantidade | Preço Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|
| **CONTRATAÇÃO DE MONTAGEM DE UM QUADRO DA ATA DE 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1926, com escaneamento, digitação, transcrição, tratamento de imagens e montagem para impressão em papel fotográfico, no tamanho de 150 cm de largura por 76 cm de altura, com moldura em alumínio de 2x2 na cor prata e com vidro antirreflexo, com fundo de acabamento em Eucatex.** | 01 | R$ 1.985,00 | R$ 1.985,00 |

Conforme pedido de empenho anexo.

**PRAZO DE ENTREGA:** em até 15 (quinze) dias, após o recebimento desta Autorização de Fornecimento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**
**CNPJ 49.890.148/0001-38**
**Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.**
**Fone/Fax (0xx14) 3554-1119**

**LOCAL DE ENTREGA: Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.**

**VALOR TOTAL:** R$ 1.985,00 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Cafelândia, 23 de dezembro de 2022.

**MARCOS CESAR PROCESSO OLLER**
**Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia**